



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei Nº 467/2016 de 24 de novembro de 2016

A Câmara Municipal de Rosário da Limeira, Estado de Minas Gerais, por seus vereadores, aprovou e eu, Prefeito Municipal de Rosário da Limeira, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam Suplementadas com as dotações abaixo especificadas, as seguintes verbas do orçamento em vigor e abre Crédito Suplementar no valor de R\$100.500,00 (cem mil e quinhentos reais) as seguintes dotações do Município de ROSÁRIO DALIMEIRA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA		
Unidade 05 - Secretaria de Saúde		
Sub-Unidade 00 - Secretaria de Saúde		
2.05.00.10.301.012.1.0012 - 4.4.90.51.00 Ampliação e Reforma de Unidade de Saude	----- R\$	50.000,00
Total da Sub-Unidade 00-----	----- R\$	50.000,00
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2.05.01.10.301.012.2.0040 - 3.3.90.32.00 Manutenção da Farmacia de Minas	----- R\$	50.500,00
Total da Sub-Unidade 01-----	----- R\$	50.500,00
Total da Unidade 5-----	----- R\$	100.500,00
Total Geral-----	----- R\$	100.500,00

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral -----	R\$	0,00
--------------------------	------------	-------------

Art. 3º - A diferença no valor de R\$ 100.500,00(cem mil e quinhentos reais) será coberta nos termos do inciso II paragrafo 1º do artigo 43, da Lei Federal Nº 4.320/64

Art.4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Art.5º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira, 24 de novembro de 2016

CRISTOVAM GONZAGA DA LUZ
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 530.007.656-20

CNPJ: 01.616.837/0001-22

Praça Nossa Senhora de Fátima, nº 232 – Centro – CEP 36878-000 – Rosário da Limeira MG.